### Webinar sobre a Agenda Regulatória da GGALI de 2024-2025.



### Realização:

### Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Coordenação de Gestão da Transparência e Acesso à Informação (CGTAI) Gerência-Geral de Conhecimento, Inovação e Pesquisa (GGCIP)

Coordenação de Padrões e Regulação de Alimentos (COPAR) Gerência-Geral de Alimentos (GGALI)



## Objetivos do webinar

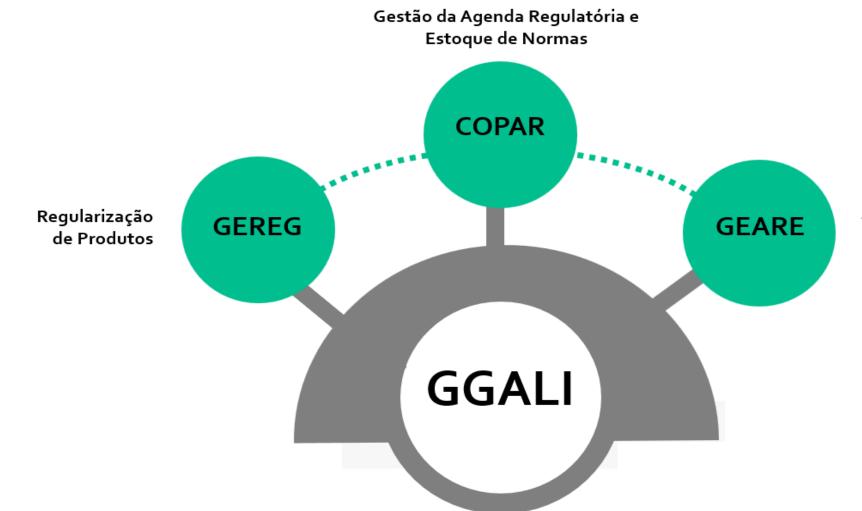
Principais características da Agenda Regulatória (AR) 2024-2025 e do seu processo de elaboração.

Planejamento inicial dos temas da AR 2024-2025 que estão sob responsabilidade da GGALI.

Assuntos que serão tratados fora da AR 2024-2025.



### Estrutura da GGALI





Avaliação de Risco e Eficácia



### AR da Anvisa

- ✓ Instrumento de planejamento regulatório que relaciona os temas prioritários durante sua vigência, fornecendo previsibilidade e transparência.
- ✓ Desde 2009, a Anvisa divulga sua AR.
- ✓ Em 2019, a AR tornou-se obrigatória na Administração Pública Federal, com a publicação da Lei nº 13.848, de 2019.
- ✓ Em 2022, o arcabouço normativo sobre a AR foi ampliado, com a publicação do <u>Decreto nº 11.092, de 2022</u>, e do <u>Decreto nº 11.243, de 2022</u>.
- ✓ A experiência adquirida, os novos requisitos legais e a busca pelo constante aperfeiçoamento deste instrumento motivaram alterações na AR 2024-2025.



### Principais características da AR 2024-2025



Vigência bienal com atualização anual

Escopo restrito a atividades normativas

Retorno dos assuntos de atualização periódica

Organizada por macrotemas, temas e processos Indicação do Objetivo
Estratégico relativo a cada
tema

Construção participativa com aplicação de método de priorização

Planejamento transparente e flexível Avaliação sistemática com monitoramento trimestral

Elaboração de novos indicadores

### Manual da AR





### Elaboração da AR 2024-2025

Aprovação do Manual da AR pela DICOL. Consolidação das contribuições pela ASREG.

Vinculação aos Objetivos Estratégicos e estruturação final da AR

19/07/2023

31/07 a 14/09/2023 15/09 a 29/09/2023

2/10 a 1/11/2023

2/11 a 12/12/2023 15/12/2023 e 18/12/2023

Consulta dirigida da lista preliminar de temas e novas propostas. Análise das contribuições e priorização e seleção de temas pelas unidades.

Deliberação pela DICOL e publicação da <u>Portaria nº 1.409,</u> <u>de 2023</u>.

### Participação social na AR 2024-2025

- ✓ Os participantes poderiam apresentar contribuições sobre <u>lista preliminar de</u> <u>temas</u> (102 temas) ou novas propostas.
- ✓ A lista preliminar da AR continha:
  - 18 temas de alimentos, sendo 15 de competência regimental da GGALI; e
  - 18 temas transversais, sendo um com interface com a GGALI.
- ✓ A lista preliminar de alimentos da GGALI foi composta por temas normativos em curso da AR 2021-2023 cuja migração para AR 2024-2025 foi considerada pertinente.



### Participação social na AR 2024-2025



233



Formulários preenchidos



141 Setor Regulado



39 Cidadãos e entidades



25 Profissionais e entidades



14 Entes do SNVS

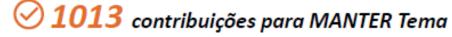


1 09 Administração Pública



05 Comunidade Acadêmica

Contribuições



13 contribuições para EXCLUIR Tema

 $\bigcirc 126$  contribuições para MANTER Tema, mas com ALTERAÇÃO

7 contribuições para inclusão de NOVO Tema

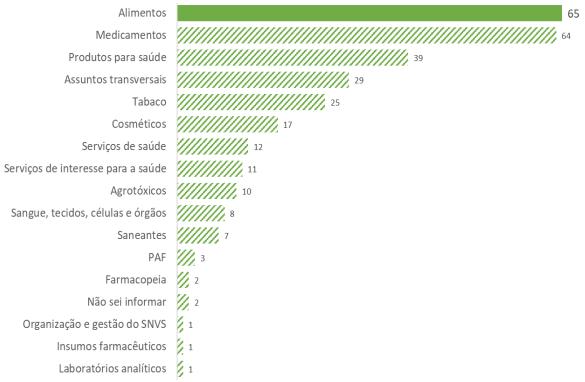


### Participação social na AR 2024-2025

### Número de contribuições



### Número de novas propostas





## Análise das contribuições

- ✓ Oito dos 10 temas da lista preliminar com maior número de contribuições com concordância são de alimentos, sendo seis de competência da GGALI:
  - Revisão da legislação sobre rotulagem geral de alimentos embalados (39);
  - Revisão da legislação sobre aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia (35);
  - Revisão da legislação de alegações de propriedades funcionais e de saúde (34);
  - Revisão da legislação de rotulagem de alimentos alergênicos (33);
  - Regulamentação dos alimentos *plant-based* (25); e
  - Revisão da legislação dos suplementos alimentares (21).



## Análise das contribuições

- ✓ Cinco temas da lista preliminar sob responsabilidade da GGALI receberam manifestações de discordância quanto à sua inclusão na AR 2024/2025:
  - Revisão da legislação sobre rotulagem geral de alimentos embalados (1);
  - Revisão da legislação de rotulagem de alimentos alergênicos (1);
  - Revisão da legislação de alegações de propriedades funcionais e de saúde (1);
  - Atualização dos requisitos para materiais estranhas em fécula, polvilho de mandioca e farinha de arroz (1); e
  - Revisão da legislação dos suplementos alimentares (1).



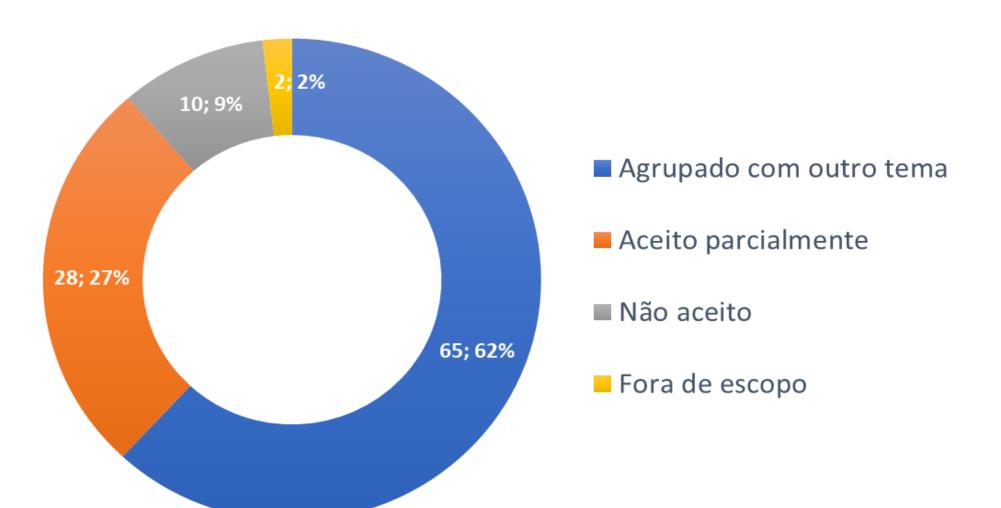
## Análise das contribuições

- ✓ Cerca de 25% (105) das 423 contribuições que sugeriram alterações na lista preliminar ou novos recebidas pela Anvisa exigiram análise da GGALI.
- ✓ A maior parte dessas contribuições foi sobre:
  - Rotulagem de alimentos (20);
  - Materiais em contato com alimentos (18);
  - Aditivos e coadjuvantes (16);
  - Matérias estranhas (8);
  - Alimentos plant-based (6);

- Suplementos alimentares (6);
- Alimentos para fins especiais (4);
- Alegações funcionais e de saúde (2);
- Contaminantes de alimentos (2); e
- Novos alimentos (2).



## Análise das contribuições pela GGALI







### Lista de temas a serem priorizados

- ✓ Como resultado da análise das contribuições, a lista preliminar de 15 temas de alimentos sob competência da GGALI foi acrescida de nove temas.
- ✓ A GGALI sugeriu a adição de outros 14 temas, para cobrir os seguintes casos:
  - Temas de atualização periódica aprovados pela Diretoria Colegiada;
  - Temas normativos em discussão no Mercosul;
  - Temas transversais sendo tratados pela GGALI na AR 2021/2023;
  - Regulamentação da declaração quantitativa de ingredientes na rotulagem; e
  - Continuidade dos projetos de novos alimentos e regularização da AR 2021/2023.



Tema	Contextualização
Revisão da regulamentação sobre o uso de alegações de propriedades funcionais e ou de saúde em alimentos.	O assunto foi objeto do Projeto 3.2 da AR 2021/2023, mas a GGALI não teve condições de iniciar a elaboração da AIR sobre o tema e o processo será arquivado.  O tema teve baixa nota no método RICE (2,79) e foi considerado acima da capacidade operacional da GGALI.
Revisão da regulamentação de irradiação de alimentos.	O assunto foi objeto do Projeto 3.12 da AR 2021/2023, mas a GGALI não teve condições de iniciar o tema.  O tema teve baixa nota no método RICE (2,25) e foi considerado acima da capacidade operacional da GGALI.

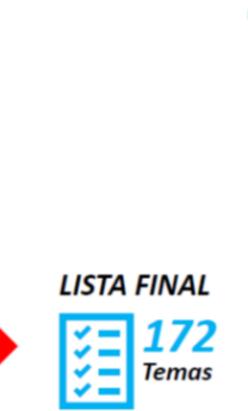
Tema	Contextualização
	O assunto fez parte do Projeto 3.5 da AR 2023/2024, mas a GGALI não teve condições de iniciar o tema.
Revisão da regulamentação sobre suplementos alimentares.	Foi identificado que essa revisão possui forte interface com a regulamentação de novos alimentos e novos ingredientes, regularização de alimentos, nutrivigilância e Boas Práticas de Fabricação, que continuarão sendo tratados na AR 2024/2025.
	Assim, foi considerado pertinente aguardar a conclusão desses temas para realizar uma revisão mais estruturada da regulamentação dos suplementos.
	Além disso, o tema teve baixa nota no método RICE (1,61) e foi considerado acima da capacidade operacional da GGALI.

Tema	Contextualização		
Revisão da regulamentação sobre enriquecimento obrigatório do sal com iodo e das farinhas de trigo e de milho com ferro e ácido fólico.	O assunto foi proposto em função das contribuições recebidas, mas teve baixa nota no método RICE (2,00) e foi considerado acima da capacidade operacional da GGALI.  Foi identificado ainda que a revisão dessa regulamentação tem forte interface com os Programas Nacionais de Combate a Carências Nutricionais do Ministério da Saúde.  Assim, foi considerado apropriado aguardar o reestabelecimento das Comissões Intersetoriais que tratam destes programas por parte do Ministério da Saúde, antes de iniciar a revisão da matéria.		

Tema	Contextualização
Revisão da regulamentação sobre	O assunto foi parcialmente coberto no Projeto 3.3 da AR 2021/2023, mas a GGALI não teve condições de iniciar o tema.
matérias estranhas em alimentos.	A ampliação do escopo foi proposta em função das contribuições recebidas, mas o tema teve baixa nota no método RICE (1,61) e foi considerado acima da capacidade operacional da GGALI.
Regulamentação das alegações sobre aditivos alimentares na rotulagem de alimentos embalados.	O assunto foi proposto em função das contribuições recebidas, mas teve baixa nota no método RICE (1,58) e foi considerado acima da capacidade operacional da GGALI.

## Elaboração da lista final da AR





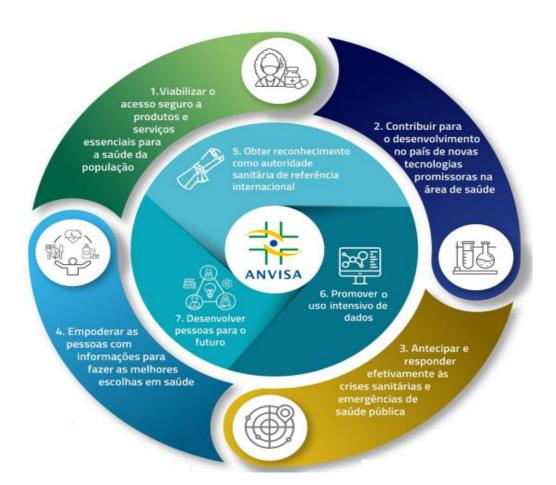


### Temas da AR da GGALI de 2024-2025





✓ 24 temas estão relacionados ao OE 1 e oito temas ao OE 4.



Nº de temas na AR

A GGALI é a unidade com maior número de temas na AR 2024-2025 (18%).

A GGALI é apenas a 15ª unidade em número de servidores.

Tamanho da unidad



### Temas da AR da GGALI de 2024-2025

Assuntos de atualização periódica: 7 temas

Assuntos Mercosul: 13 temas

Assuntos transversais: 1 tema

Outros assuntos: 11 temas

## Atualizações periódicas

- ✓ Procedimentos para assuntos que, por sua natureza e dinamicidade, passam por frequentes atualizações e são configurados por meio de um conjunto de normas com a seguinte composição:
  - um ato normativo principal, editado na forma de RDC, que regulamenta a matéria em termos gerais; e
  - atos normativos secundários, editados na forma de IN, que trazem em seu corpo ou anexo a listagem dos itens sujeitos a atualizações periódicas, por meio de inclusões, exclusões e alterações em sua composição, seus anexos ou listas vinculadas.

### Assuntos de Atualização Periódica

# Ato normativo principal

- Deve ser uma Resolução da Diretoria Colegiada - RDC;
- não está sujeito ao fluxo de atualização periódica;
- traz a regulamentação geral da matéria;
- estabelece os critérios para definição e revisão dos itens que serão atualizados periodicamente.

## Ato normativo secundário

- Deve ser uma Instrução Normativa – IN;
- sujeito ao fluxo de atualização periódica;
- os itens que serão atualizados periodicamente podem estar no corpo ou anexos;
- pode existir mais de um ato normativo secundário vinculado ao principal.

### Abertura única

A abertura de processo regulatório de assunto de atualização periódica poderá se solicitada apenas uma vez, desde que mantidas as mesmas condições processuais nas atualizações futuras.

## Delegação de aprovação de CP

A Dicol poderá delegar a competência para aprovação monocrática de realização de Consulta Pública (CP) de assuntos de atualização periódica.

## Simplificação da análise jurídica

A Procuradoria Federal junto à Anvisa poderá avaliar e validar um modelo pré-definido de minuta do ato normativo, dispensando a análise jurídica das atualizações subsequentes que utilizarem o modelo.

### Diretoria Relatora pré-definida

A Diretoria Supervisora da Área Responsável pelo ato normativo assume a relatoria dos processos regulatórios de atualização periódica.

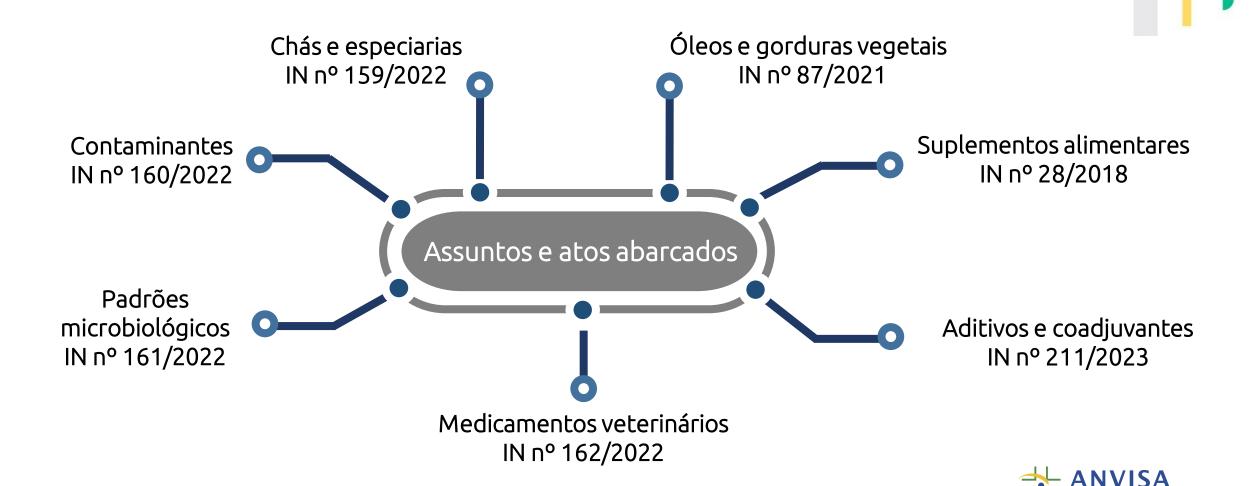
## Deliberações conjuntas

Por solicitação da Diretoria Supervisora, a Dicol poderá deliberar, em conjunto com a abertura do processo regulatório, sobre a proposta de Consulta Pública ou sobre a minuta do ato normativo de atualização periódica.

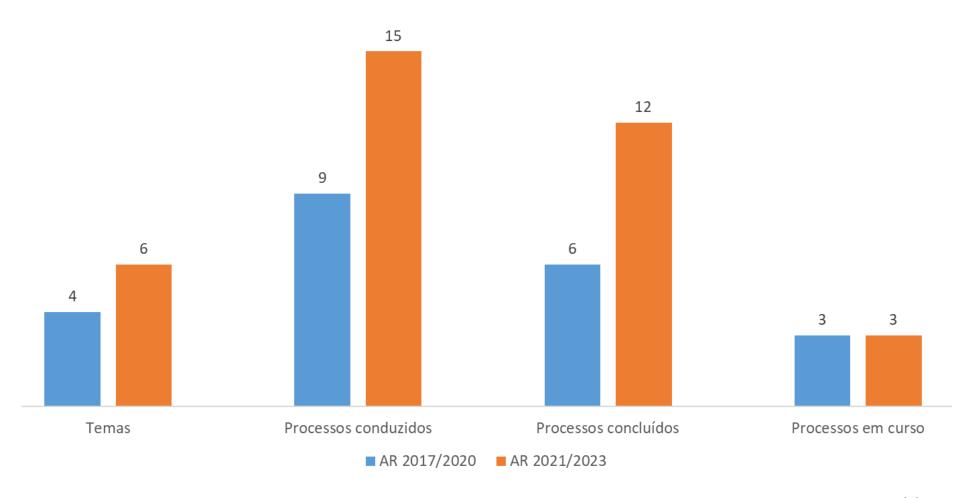
# Fluxo regulatório de atualização periódica

Etapas simplificadas em relação ao fluxo geral

## Assuntos de atualização periódica da GGALI



## Histórico de atualizações periódicas da GGALI





Atualizações periódicas		
Assunto	Tema	Objetivo estratégico (OE).
Atualização periódica das listas de espécies vegetais autorizadas chás e especiarias.	3.28	OE 1: Viabilizar o acesso segura a produtos essenciais para a saúde da população.

Abertura geral aprovada com dispensa de AIR e de CP, conforme TAP nº 1, de 23/02/2024.

Para alterações na <u>IN nº 197, de 8/12/2022</u>, motivadas por petições de avaliação de risco aprovadas, demandas de órgãos da Administração Pública Federal ou incorreções nas listas, caracterizadas como de baixo impacto.

Processo iniciado e concluído no 1º TRI/2024 (IN nº 273 de 21/02/2024).

Condições processuais e planejamento inicial

Novas medidas poderão ser executadas, caso existam demandas aprovadas.

Atualizações periódicas			
Assunto	Tema	Objetivo estratégico (OE).	
Atualização periódica das listas de suplementos alimentares.	3.29	OE 1: Viabilizar o acesso segura a produtos essenciais para a saúde da população.	

### Condições processuais e planejamento inicial

Abertura geral aprovada com dispensa de AIR e realização de CP, conforme <u>TAP nº 64, de 4/09/2023</u>.

Para alterações na <u>IN nº 28 de 26/07/2018</u>, motivadas por riscos à saúde devido ao consumo de produtos com constituintes autorizados, que exijam intervenção urgente da Anvisa.

Processo em curso no ciclo anterior foi concluído no 1º TRI/2024 (IN nº 275, de 21/02/2024).

Novas medidas seguindo esse fluxo poderão ser executadas, caso seja identificada necessidade.

Atualizações periódicas		
Assunto	Tema	Objetivo estratégico (OE).
Atualização periódica das listas de suplementos alimentares.	3.29	OE 1: Viabilizar o acesso segura a produtos essenciais para a saúde da população.

### Condições processuais e planejamento inicial

Solicitação de abertura geral com dispensa de AIR e de CP (Previsão de conclusão: 1º TRI/2024).

Para alterações na <u>IN nº 28 de 26/07/2018</u>, motivadas por petições de avaliação de risco aprovadas, demandas de órgãos da Administração Pública Federal ou por incorreções nas listas, caracterizadas como de baixo impacto.

Processo iniciado nesse fluxo e com previsão de conclusão no 1º TRI/2024.

Outros processos estão previstos para serem conduzidos nesse fluxo, para tratar do passivo de petições com aprovação da GGALI que aguardam incorporação normativa e para as novas petições aprovadas.

Atualizações periódicas			
Assunto	Tema	Objetivo estratégico (OE).	
Atualização periódica das listas de óleos e gorduras vegetais.	3.30	OE 1: Viabilizar o acesso segura a produtos essenciais para a saúde da população.	
sadae da popatação.			

### Condições processuais e planejamento inicial

Ainda não há aberturas gerais aprovadas para esse tema.

Previsão de condução de atualização periódica com base em solicitação de abertura geral com dispensa de AIR e de CP (Início: Entre 2º e 3º TRI/2024 e conclusão 3º TRI/2024).

Para alterações na <u>IN nº 87, de 15/03/2021</u> motivadas por petições de avaliação de risco aprovadas, demandas de órgãos da Administração Pública Federal ou por incorreções identificadas nas listas, que sejam caracterizadas como de baixo impacto.

Novas medidas poderão ser executadas, caso existam demandas aprovadas.

Atualizações periódicas			
Assunto	Tema	Objetivo estratégico (OE).	
Atualização periódica das listas de padrões microbiológicos.	3.31	OE 1: Viabilizar o acesso segura a produtos essenciais para a saúde da população.	
Condições processuais e planejamento inicial			

Abertura geral com dispensa de AIR e realização de CP aprovada (TAP ainda não foi publicado).

Para alterações na IN nº 104, de 27/10/2021, motivadas por pleitos fundamentados protocolados por empresas ou associações, demandas de órgãos da Administração Pública Federal, resultados das ações de fiscalização realizadas pelo SNVS, avaliações de risco microbiológico e incorreções identificadas nas listas, caracterizadas como de baixo impacto.

Processo iniciado e em fase de CP no 1º TRI/2024. Previsão de conclusão no 2º TRI/2024.

Novas medidas poderão ser executadas, caso existam demandas aprovadas.

Atualizações periódicas			
Assunto	Tema	Objetivo estratégico (OE).	
Atualização periódica das listas de limites máximos tolerados (LMT) de contaminantes.	3.32	OE 1: Viabilizar o acesso segura a produtos essenciais para a saúde da população.	
Condições processuais e planejamento inicial			

Ainda não há aberturas gerais aprovadas para esse tema.

Alterações da <u>IN nº 160, de 1º/07/2022</u>, e aberturas gerais para condições processuais padronizadas poderão ser conduzidas, caso existam demandas aprovadas.

Atualizações periódicas		
Assunto	Tema	Objetivo estratégico (OE).
Atualização periódica das listas de resíduos de medicamentos veterinários.	3.33	OE 1: Viabilizar o acesso segura a produtos essenciais para a saúde da população.

### Condições processuais e planejamento inicial

Abertura geral aprovada com dispensa de AIR e de CP, conforme <u>TAP nº 49, de 8/08/2023</u>.

Para alterações na <u>IN nº 162, de 1º/07/2022</u>, motivadas por petições de avaliação de produtos de uso veterinário aprovadas, demandas de órgãos da Administração Pública Federal e incorreções identificadas nas listas, que sejam caracterizadas como de baixo impacto.

GGALI está avaliando a condução de outros processos nesse fluxo ou mediante novas aberturas gerais (Previsão de início: 2º TRIM/2024).

Atualizações periódicas			
Assunto	Tema	Objetivo estratégico (OE).	
Atualização periódica das listas de aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia.	3.34	OE 1: Viabilizar o acesso segura a produtos essenciais para a saúde da população.	

### Condições processuais e planejamento inicial

Abertura geral aprovada com dispensa de AIR e de CP, conforme <u>TAP nº 21, de 15/05/2023</u>.

Para alterações na <u>IN nº 211, de 1º/03/2023</u>, motivadas por petições de inclusão ou extensão de uso aprovadas, demandas de órgãos da Administração Pública Federal ou incorreções nas listas, caracterizadas como de baixo impacto.

Processo iniciado nesse fluxo e com previsão de conclusão no 1º TRI/2024.

Outros processos serão conduzidos nesse fluxo, considerando o volume de pedidos existentes.

Atualizações periódicas		
Assunto	Tema	Objetivo estratégico (OE).
Atualização periódica das listas de aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia.	3.34	OE 1: Viabilizar o acesso segura a produtos essenciais para a saúde da população.

### Condições processuais e planejamento inicial

Abertura geral aprovada com dispensa de AIR e com realização de CP, conforme <u>TAP nº 50, de 8/08/2023</u>.

Para alterações na <u>IN nº 211, de 1º/03/2023</u>, motivadas por harmonização do tema no Mercosul.

Processo em curso no ciclo anterior foi concluído no 1º TRI/2024 (IN nº 274, de 21/02/2024).

Outro processo em curso no ciclo anterior com previsão de conclusão no 2º TRI/2024.

Um novo processo foi iniciado nesse fluxo e submetido à CP no 1º TRI/2024 (CP nº 1.229, de 22/01/2024).

#### Temas Mercosul

- ✓ Uma parte significativa dos atos sobre aditivos e coadjuvantes, rotulagem, contaminantes e materiais em contato com alimentos está harmonizada no Mercosul e é objeto de tratamento recorrente neste bloco.
- ✓ As tratativas ocorrem na Comissão de Alimentos do Subgrupo de Trabalho nº 3 (CA/SGT3).
- ✓ Embora sejam assuntos com menor governança, a GGALI procurou incluir os temas em curso no Mercosul na AR 2024/2025, com intuito de aumentar a previsibilidade regulatória dos assuntos que serão priorizados neste ciclo.

#### Temas Mercosul

- ✓ De maneira geral, as intervenções Mercosul seguem um fluxo de:
  - dispensa de AIR, para manutenção da convergência internacional neste bloco e de baixo impacto, quando aplicável;
  - realização de CP, a fim de confirmar sua conveniência técnica e jurídica, conforme procedimentos acordados neste bloco.
- ✓ A GGALI promove diálogos setoriais recorrentes com os agentes afetados, antes das reuniões ordinárias do SGT3, para definir da posição brasileira de cada tema.

Materiais em contato com alimentos: 7 temas

Aditivos e coadjuvantes de tecnologia: 3 temas

Rotulagem: 2 temas

Contaminantes: 1 tema

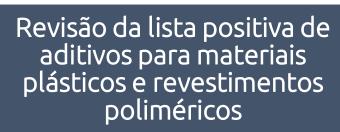
✓ Materiais em contato com alimento (OE 1).

# Regulamentação da reciclagem de materiais plásticos

- Tema 3.7
- Atualização do documento de perguntas e respostas sobre materiais em contato com alimentos.
- Participação das discussões do Codex Alimentarius sobre reciclagem.

### Regulamentação dos materiais de silicone

- Tema 3.12.
- P. RES em consulta interna.
- <u>CP nº 1.235</u> e <u>CP nº 1.236, de</u> <u>26/02/2024</u>.
- Realização de diálogo setorial sobre as CPs (2º TRI/2024).
- Retomada das discussões no SGT3 no 2º SEM/2024.



- Tema 3.13.
- P. RES em consulta interna.
- Solicitação de abertura e CP em curso (1º TRI/2024).
- Retomada das discussões no SGT3 no 2º SEM/2024.



✓ Materiais em contato com alimento (OE 1).

Revisão da regulamentação de embalagens PET-PCR grau alimentício

- Tema 3.18.
- Em discussão na CA/SGT3.
- Diálogo setorial realizado no dia 21/02/2024.

Revisão da regulamentação de materiais metálicos

- Tema 3.19.
- RES GMC em internalização.
- Minuta de RDC em elaboração para deliberação da DICOL (2º TRI/2024).



✓ Materiais em contato com alimento (OE 1).

Revisão da regulamentação de películas de celulose regeneradas

- Tema 3.20.
- Em discussão na CA/SGT3.
- Previsão de realização de CP no 2º SEM/2024.

Revisão da regulamentação sobre materiais, embalagens e equipamentos celulósicos

- Tema 3.21.
- Em discussão na CA/SGT3.
- Previsão de realização de CP no 2º SEM/2024.

✓ Aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia (OE 1).



- Tema 3.5.
- Em discussão na CA/SGT3.
- Parecer de reavaliação JECFA.
- Em discussão no CCFA (1º TRI/2024).

Revisão da regulamentação de aditivos e coadjuvantes para produtos lácteos

- Tema 3.14.
- RES GMC em internalização.
- Minuta da IN aguardando deliberação da DICOL (1º TRI/2024).
- Em discussão na CA/SGT3.
- Diálogo setorial agendado para o dia 4/03/2024.

Revisão da regulamentação de aditivos e coadjuvantes

- Tema 3.15.
- Em discussão na CA/SGT3.



✓ Rotulagem de alimentos embalados (OE 4).

### Revisão da regulamentação sobre rotulagem geral de alimentos embalados

- Tema 3.24.
- Em discussão na CA/SGT3.
- Aguardando posicionamento dos Estados-Partes quanto à proposta brasileira sobre legibilidade.
- Diálogo setorial agendado para o dia 28/03/2024.

Revisão da regulamentação sobre rotulagem nutricional de alimentos embalados

- Tema 3.25.
- Em discussão na CA/SGT3.
- Diálogo setorial agendado para o dia 20/03/2024.



✓ Contaminantes (OE 1).

Revisão da regulamentação sobre contaminantes em alimentos

- Tema 3.17.
- Em discussão nos CN/SGT3.
- Impasse quanto aos LMT de contaminantes para ervamate.



#### Temas transversais da AR 2024-2025

✓ A GGALI é responsável por conduzir as ações de revisão e consolidação da maior parte do estoque de atos de alimentos (OE 1).

Revisão da regulamentação sobre diretrizes básicas para avaliação de risco e segurança de alimentos

- Tema 1.20.
- Revisão da técnica legislativa, sem alteração de mérito.
- Início no 2º TRI/2024.
- Conclusão no 3º TRI/2024.

Revisão e consolidação das normas editadas pela Anvisa sobre NBCAL

- Tema 1.20.
- Revisão e consolidação, sem alteração de mérito.
- Consistência com a Lei da NBCAL e seu regulamento.
- Início no 2º TRI/2024.
- Conclusão no 3º TRI/2024.

✓ Temas migrados da AR 2021-2023 (OE 1)

## Regulamentação da admissibilidade da análise realizada por AREE

- Tema 3.1.
- Continuidade do Projeto 1.10 da AR 2021-2023
- Em consolidação da <u>CP nº</u>

   1.217, de 23/11/2024 (2º
   TRI/2024).
- Conclusão no 3º TRI/2024.

Regulamentação da lista de novos alimentos e ingredientes autorizados e suas especificações

- Tema 3.8.
- Continuidade do Projeto 3.7 da AR 2021-2023.
- Conclusão no 2º TRI/2024.
- Inclusão do tema como atualização periódica.



- Projeto 3.15.
- Continuidade do Projeto 3.8 da AR 2021-2023.
- RDC nº 843 de 22/02/2024 e IN nº 281 de 22/02/2024 (1º TRI/2024)
- Solicitação de abertura no 2º TRI/2024.
- Deliberação do Relatório de AIR no 4º TRI/2024.



✓ Temas migrados da AR 2021-2023 (OE 1 e 4)

Transmissão de informações para pessoas com deficiência visual

- Tema 3.3.
- Continuidade do Projeto 1.11 da AR 2021-2023
- Discussões serão retomadas no 3º TRI/2024.

Regulamentação dos alimentos para fins médicos

- Tema 3.10.
- Continuidade do Projeto 3.5 da AR 2021-2023.
- AIR em elaboração (consolidação do <u>Edital de Chamamento 21, de</u> 8/03/2023 e levantamento do cenário internacional, lacunas regulatórias e alternativas).
- Deliberação do Relatório de AIR no 4º TRI/2024.

Revisão e consolidação da regulamentação sobre alimentos infantis, fórmulas enterais e para erros inatos

- Projeto 3.27.
- Continuidade do Projeto 3.5 da AR 2021-2023.
- Solicitação de abertura e CP em curso (1º TRI/2024).



✓ Rotulagem (OE 4)

Regulamentação da declaração quantitativa de ingredientes na rotulagem de alimentos embalados

- Tema 3.6 (novo tema).
- Convergência com diretrizes do Codex Alimentarius.
- Elaboração de documento de base e realização de diálogo setorial (3º TRI/2024).

Revisão da regulamentação sobre rotulagem dos principais alimentos alergênicos

- Tema 3.23.
- Continuidade do Projeto 3.2 da AR 2021-2023.
- Em discussão no CCFL (4° TRI/2024).
- Realização de diálogo setorial no 4º TRI/2024.



✓ Rotulagem e aditivos alimentares (OE 4)

Regulamentação dos aditivos corantes formulados e da rotulagem de corantes e aromatizantes

- Tema 3.9 (novo tema).
- Elaboração de documento de base e realização de diálogo setorial (4º TRI/2024).

Revisão da regulamentação de autorização de uso e de rotulagem dos edulcorantes

- Tema 3.16 (novo tema).
- Elaboração de documento de base e realização de diálogo setorial (3º TRI/2024).



✓ Plant based (OE 4)

Regulamentação dos alimentos *plant-based* 

- Tema 3.11 (novo tema).
- Em tratativas com o MAPA para definição dos próximos passos.



#### Temas fora da AR da GGALI de 2024-2025

✓ Até o momento, dois temas que precisam ser conduzidos fora da AR foram identificados pela GGALI.

Regulamentação da rotulagem de tartrazina em alimentos embalados

- Medida para cumprimento de decisão judicial.
- <u>Diálogo setorial realizado em</u> 24/01/2024.
- Abertura com dispensa de AIR e CP por urgência pautada na ROP 2/2024.

Revisão das listas de monômeros, substâncias iniciadoras e polímeros para uso em materiais plásticos

- Tema Mercosul não incluído na AR 2024/2025 por lapso.
- P. RES em consulta interna.
- Solicitação de abertura e CP em curso (1º TRI/2024).
- Retomada das discussões no SGT3 no 2º SEM/2024.

### Considerações finais

- ✓ O planejamento inicial dos temas da AR 2024/2025 está em elaboração e será divulgado no portal da Anvisa.
- ✓ Serão realizados monitoramentos trimestrais da AR 2024/2025.
- ✓ Alterações realizadas no planejamento serão divulgadas no portal da Anvisa.
- ✓ A GGALI pretende fornecer um maior detalhamento das ações programadas e realizadas, para aumentar a transparência e a previsibilidade sobre os temas que serão executados no ciclo 2024/2025.